EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO №. 002/2018 - COMUSA

A COMUSA - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, sob a forma de Autarquia Municipal, sediada em Novo Hamburgo/RS, com cadastro fiscal no CNPJ/MF sob nº. 09.509.569/0001-51, em conformidade com a legislação pertinente, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública, sob a modalidade de Pregão Eletrônico do menor valor unitário por item. oait através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições das Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Municipais n. 2.159/05 e 2.220/05, Lei Complementar 123/06, e demais legislações pertinentes, pelo que dispõe no presente Edital as condições de sua realização.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2018 Requisição nº. 105.636

Tipo de Licitação:	Regência:	Leis	Federais	nº.	8.666/93	е
MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM	10.520/02,	Decrete	os Municip	ais nº	2.159/05	е
	2.220/05, L	ei Com	plementar	123/20	006 e dema	ais
	legislações	pertine	ntes.			

1 - LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada no *site* <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, no **dia 14 de fevereiro de 2018, com início às 13:30 horas**, horário de Brasília DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 13:29 horas do mesmo dia.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

Aquisição de **04 (QUATRO) DATA-LOGGERS DE PRESSÃO E VAZÃO** para a COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, conforme as especificações descritas no ANEXO I – Termo de Referência.

3 – PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, qualquer empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontre em regime de concordata, recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

- 3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou do site www.comusa.rs.gov.br, no link Institucional Licitações ou, ainda, diretamente na Coordenação de Suprimentos da COMUSA, situada na Avenida Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a COMUSA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PRECOS

- 5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.
- 5.1.1. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.
- 5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais:
 - I Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.
- b) marca do produto ofertado;
- c) inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, transporte e descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações, conforme a necessidade da Administração.
- 5.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro dará início à Sessão Pública através do sistema eletrônico na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.
- 7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia mediante aviso pelo sistema, o qual estipulará aleatoriamente determinado período de tempo, até 30 (trinta) minutos, para a proposição dos últimos lances. Findo este período, é encerrada automaticamente a recepção de lances.
- 7.7. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o(a) Pregoeiro(a) designará data e horário para o sorteio público para definição da ordem de classificação, sendo o resultado do sorteio informado no sistema.
- 7.8. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP.
- 7.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
- 7.8.2. O sistema automaticamente avaliará se existem microempresas ME e/ou empresas de pequeno porte EPP participando do item do pregão.
- 7.8.3 Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.
- 7.8.4 Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 7.8.3, a microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.
- 7.8.5 O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.
- 7.8.6 O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

- 7.8.7 A microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam microempresas ME ou empresas de pequeno porte EPP na mesma condição.
- 7.8.8 Decairá do direito de ofertar o lance a microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP que não realizar este procedimento dentro dos **5 (cinco) minutos**.
- 7.9. O disposto no item 7.8 e seus respectivos subitens não será aplicado quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP.
- 7.10. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 7.12. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 7.12.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta não poderá ultrapassar o valor estimado pela COMUSA à contratação no que tange ao valor unitário do item, e o(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) atender todas as condições do Edital e seus Anexos.
- 7.13. Após o comunicado do Pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no <u>item 9 deste Edital</u>, **no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis,** com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração, quanto a sua autenticidade e validade, mediante pesquisa nas respectivas páginas.
- 7.13.1 Também deverá ser enviada a proposta assinada com o último lance ofertado no certame, contendo o valor unitário e total do item.
- 7.13.2 Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o seguinte endereço: Av. Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS, CEP nº.: 93.415-000.
- 7.13.3. A critério do Pregoeiro, o prazo referido no item 7.13 poderá ser prorrogado.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

- 9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Da qualificação jurídica:
- a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- **a.2)** Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- **a.3)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- a.4) Nos casos de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte: Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde a empresa está sediada, atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o início da Sessão Pública;
- **a.4.1)** No caso de Microempreendedor Individual: o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI comprovará o enquadramento como Microempresa, não sendo exigido o documento descrito no item a.4; **a.4.2)** O proponente que deixar de comprovar a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através do documento relacionado no item a.4 ou a.4.1. supra, não fará jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa de Dívida Ativa da União) e relativa a Seguridade Social (INSS):
- **d)** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários, quando houver esta distinção), da jurisdição fiscal da empresa licitante, na forma da lei:
- **d.1)** Havendo no Município Certidões Negativas de Débito Mobiliário e Imobiliário, a licitante deverá apresentar ambas. No caso de não possuir Certidão Imobiliária, a licitante deverá apresentar comprovante do órgão municipal de que não possui imóvel no local.
- e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servico (FGTS):
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **g)** Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou vara especializada da Comarca da sede da empresa;
- h) Com exceção do documento relacionado na alínea "a.4", fica dispensada a apresentação dos documentos elencados pelas alíneas "a" à "g" mediante apresentação do competente Certificado de Registro Cadastral no Cadastro Geral de Licitantes da COMUSA, atualizado e com todos os prazos de validade dos documentos e certidões exigidos em pleno vigor;
- i) Declaração assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, de que não há superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo que integra o ANEXO II, deste Edital;
- j) Declaração assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo que integra o **ANEXO III**, deste Edital;
- **k)** Atestado(s) de aptidão técnica, contendo assinatura do emitente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante é fornecedor de produtos da mesma natureza ao da presente licitação, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta com as empresas declarantes.
- I) Termo de garantia assinado pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, conforme modelo que integra o **ANEXO IV**, deste Edital;
- m) Anexar à documentação técnica exigida no ANEXO I, se houver tal exigência;

9.2. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.
- 10.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir no prazo de 02 (dois) dias úteis sobre eventuais impugnações;
- 10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Caberá recurso nos casos previstos em lei, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões após a declaração do vencedor.
- 11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a consequente adjudicação do objeto ao vencedor do certame.
- 11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, ou que contenham vícios insanáveis, bem como os encaminhados por fax, correio ou entregues pessoalmente.
- 11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que aceitando sem objeção, venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação em favor do licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata, após recebido o envelope contendo a documentação mencionada na habilitação e na proposta.
- 12.2. Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela autoridade competente mencionada no subitem 12.3.
- 12.3. A homologação da adjudicação do item ao licitante vencedor será feita pela autoridade competente, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

13 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, em especial as descritas no **ANEXO I** e em consonância com a proposta de preços;

- 13.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela COMUSA;
- 13.3. Arcar com eventuais prejuízos causados a COMUSA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 13.4. Arcar com todas as despesas com transporte e descarga, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

14 - DO EMPENHO E DO CONTRATO

- 14.1. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, conforme faculta o art. 62 da Lei Federal n. 8.666/93, para a aquisição do item.
- 14.2. Homologada a licitação, a Coordenação de Suprimentos convocará o licitante vencedor para aceitar o empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal.
- 14.3. Caso a empresa adjudicatária não aceite o empenho, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação, sem prejuízo da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 ao licitante vencedor desistente, impondo-se neste caso, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho.

15 – DO PRAZO

15.1. O objeto licitado será entregue em no máximo **30 (trinta)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

16 – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 16.1. O(s) material(is) será(ao) recebido(s) <u>provisoriamente</u> pelo Almoxarife no local onde deve ser efetuada a entrega, quando o material for de difícil conferência. O recebimento definitivo poderá ser feito em até 3 (três) dias úteis após a entrega.
- 16.2. A contratação somente será considerada concluída mediante o recebimento definitivo, expedido por servidor designado pela COMUSA.
- 16.3. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei de Licitações e no Código do Consumidor.
- 16.4. A contratada deverá entregar o bem no local e horários determinados no ANEXO I do Edital.

17 - DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do produto nas instalações da COMUSA e da emissão da nota fiscal/fatura.
- 17.2. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias da data programada para o pagamento, será procedido a título de compensação financeira o pagamento de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento) de juros ao mês.
- 17.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Fatura contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

- 17.4. No caso dos produtos não estarem de acordo com as especificações e demais exigências deste Edital, o pagamento será retido em sua integralidade até que sejam efetuadas as alterações, retificações ou substituições determinadas. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital.
- 17.5. Conforme Protocolo ICMS 85/2010, que diz respeito à obrigatoriedade do fornecimento pela contratada de Nota Fiscal Eletrônica NF-e em todas as compras realizadas pelos municípios, o fornecedor deverá enviar para o e-mail nfe@comusa.rs.gov.br a Nota Fiscal Eletrônica referente a compra do equipamento realizada pela Autarquia.

18 – DA RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19 – DAS PENALIDADES

- 19.1. Se o licitante ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a COMUSA, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado e das demais cominações legais.
- 19.2. A inexecução das obrigações decorrentes do presente Pregão ensejará a aplicação de sanções, de acordo com o que estabelece o artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, ao contratado serão aplicadas as sanções elencadas pelo art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, isoladas ou cumulativamente, nos termos da referida norma, sendo que, para tais efeitos, é estabelecido que a multa corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado, em caso de inadimplemento parcial, e, a 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado em caso de inadimplemento absoluto, sem prejuízo das demais sanções elencadas pela citada Lei Federal nº. 8.666/93.
- 19.4. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- 19.5. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no Empenho, serão considerados rescindidos os itens vencidos pela empresa inadimplente, aplicando-se multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação:
- 19.6. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela COMUSA.
- 19.7. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, garantida a ampla defesa e o contraditório ao fornecedor.
- 19.8. Nenhuma responsabilidade recairá sobre a COMUSA por eventuais perdas e danos oriundos de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo do contratado e seus prepostos.

20 - DO GESTOR

A COMUSA designa o servidor Márcio Tavares Bittencourt, Coordenador de Operação, matrícula n°395, como gestor da aquisição.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.
- 21.2. A critério da COMUSA, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 21.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 21.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores da COMUSA, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br, ou fone: (51) 3036-1121 e junto a Coordenação de Suprimentos da COMUSA, situada na Avenida Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:15 às 17:15. Nos meses de dezembro/2017 a fevereiro/2018, a COMUSA praticará horário diferenciado nas segundas e sextas feiras, sendo nas segundas das 12h ás 18h e nas sextas das 08h ás 14h.
- 21.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 21.6. A COMUSA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 21.7. A presente licitação rege-se pelas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Municipais n. 2.159/05 e 2.220/05 e Lei Complementar 123/2006, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação.

22 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descriminados:

Centro de Custo:	23.001.023 – Gerência de Operação
Código Reduzido:	1683
Órgão:	23 – COMUSA
Unidade:	4 – Área Operacional
Ação:	1133 – Modernização e Expansão do SAA
Vínculo:	400 – Autarquia e Fundações
Subelemento:	344905204000000 – Aparelhos de medição e orientação

Novo Hamburgo, 30 de janeiro de 2018.

Luciana Moraes Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO №. 002/2018 – COMUSA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. OBJETO

Aquisição de 04 (QUATRO) DATA-LOGGERS DE PRESSÃO E VAZÃO, constantes das especificações e características técnicas relacionadas abaixo, assim como as condições de entrega dos produtos, contendo a descrição completa do produto ofertado, além das especificações solicitadas, material, dimensões, características dos componentes, referências e demais dados técnicos.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os materiais deverão ser fornecidos em estado de novo e em perfeitas condições de utilização, não sendo aceitos materiais usados e/ou obsoletos.

2.1. Especificações técnicas:

- Entrada: 02 (dois) canais para registro de pressão e vazão;
- Faixa de pressão: 0 a 200 m.c.a.;
- Sobre-pressão admissível: duas vezes o valor da pressão máxima de trabalho;
- Temperatura de operação: -10ºC a 50ºC (no mínimo);
- Exatidão: de 0,1% a 0,5% do fundo de escala;
- Capacidade de armazenamento de dados: mínimo de 64.000 (sessenta e quatro mil) registros, sendo o intervalo de gravação entre 1s e 24h, com rotação de memória;
- Bateria: recarregável, autonomia mínima, entre recargas, de 150 dias;
- Peso máximo: 1,0 kg (um quilograma);
- Proteção do equipamento: invólucro em plástico de engenharia de alta resistência, com classe IP68 ou caixa em alumínio fundido pintada com tinta epóxi, totalmente selada;
- Display: digital, com mostrador de leitura capaz de indicar valores de pressão e vazão, de forma simultânea, além de dados de nível de bateria data e hora (no mínimo), além de desligamento automático;
- Porta USB para comunicação local;
- Software: deve ser compatível com Windows XP, 7, 8, vista ou 2000 (software para programação, leitura de dados e emissão de relatórios);
- Resolução: no mínimo 12 bits;
- Memória: 640 Kb, no mínimo;
- Tomada de pressão: engate rápido.

2.2. Acessórios:

- Cabo com interface para computador com terminal USB;
- Mangueira com engate rápido de, no mínimo, 1,0 m (um metro);
- Manual em português;
- · Carregador de bateria;
- CD ou DVD de instalação do software.

2.3. Garantia:

• Garantia contra defeitos de fabricação, para os objetos licitados, pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses. Sendo os custos de transporte de recolhimento do equipamento com defeito para a manutenção e/ou troca e devolução para a COMUSA, ficará a cargo da fornecedora do material.

2.4. Treinamento:

• Capacitação para a correta operação do equipamento, bem como compreensão de suas funcionalidades para otimização de uso do mesmo, para pequeno grupo de funcionários, no ato e local da entrega.

3. CONDIÇÕES GERAIS: PAGAMENTOS E ENTREGAS

3.1 LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Instalações da **COMUSA**, situadas no endereço Avenida Coronel Travassos, n.º 287 – Bairro Rondônia, município de Novo Hamburgo/RS.

3.2 PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do produto será em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do Empenho pelo fornecedor.

3.3 FORMA DE PAGAMENTO

Até trinta dias após o recebimento definitivo do objeto e da nota fiscal.

3.4 NOTA FISCAL

Conforme <u>Protocolo ICMS 85/2010</u>, que diz respeito à obrigatoriedade do fornecimento pela empresa CONTRATADA de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – em todas as compras realizadas pelos municípios, o FORNECEDOR deverá enviar para o e-mail: <u>nfe@comusa.rs.gov.br</u> a NF-e referente a cada compra de material realizada pela Autarquia COMUSA.

3.4.2 A empresa fornecedora, na elaboração do preço dos produtos deverá considerar, que a COMUSA não é contribuinte do ICMS, devendo ser tributada dessa forma.

3.5 TRANSPORTE, DESCARGA

O transporte e a descarga, objeto da licitação, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA.**.

- 3.5.1. Caso o objeto sofra algum tipo de sinistro (acidente) durante a carga, transporte e/ou descarga, a **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos danos causados, e substituir, sem ônus para a **COMUSA**, o material defeituoso.
- 3.5.2. O recebimento do objeto será realizado por servidor da **COMUSA** designado para tal fim e somente será considerado definitivo após a confrontação do objeto adquirido com as especificações técnicas e exigências constantes neste TR.
- 3.5.3. A CONTRATADA deverá substituir, em tempo hábil, o objeto eventualmente recusado no recebimento. Neste caso, o prazo para reposição será estabelecido pela **COMUSA**. O não cumprimento dessa condição conduzirá às penalidades previstas no **Edital de Licitações** e/ou **CONTRATO**, conforme o caso.
- 3.5.4. O objeto deverá estar adequadamente embalado, a fim de proteger o conteúdo durante a carga, transporte, armazenagem e descarga nas instalações da **COMUSA** garantindo, desta forma, a integridade do mesmo.

3.5.5. COMPRA

O material será comprado de acordo com o menor valor unitário.

ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO №. 002/2018 – COMUSA MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Eletrônico Nº. 002/2018 - COMUSA

O licitante signatário, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de apresentação dos documentos exigidos no item 09 do Edital, que venham a impossibilitar a sua habilitação na presente licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declara, outrossim, que recebeu o Edital e seus Anexos, e que tomou conhecimento de todas as informações relativas ao certame e respectivo objeto, bem como concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital, das especificações técnicas e ANEXOS que o integram, dos termos do contrato a ser firmado e que durante o prazo de execução do objeto manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei.

(Local e data):		
(Representante legal):		

ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2018 - COMUSA MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 (MÃO DE OBRA DE MENORES)

Pregão Eletrônico Nº. 002/2018 - COMUSA

(nome da empresa), inscrito no CNP
sob o nº, por intermédio de seu representante legal
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
, DECLARA
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega meno
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Local e data):
(Representante legal):

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO №. 002/2018 – COMUSA MODELO DE TERMO DE GARANTIA

TERMO DE GARANTIA

TETIMO DE GATIANTIA
Pregão Eletrônico nº. 002/2018 – COMUSA
, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr (a), portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito no CPF sob o nº para fins e efeitos da Lei Federal nº. 8.666/93, combinada com a Lei nº. 8.078/90 DECLARA:
1. Sem prejuízo da responsabilidade penal a que vier dar causa, a CONTRATADA dá garantia do produto, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses , consoante dispõe a Lei nº 8.078/90, contados do recebimento definitivo do produto, durante o qual subsistirá sua responsabilidade. a) pela solidez, segurança e quantidade do objeto contratado; b) pela eleição e emprego dos insumos e/ou matérias-primas utilizadas; c) pelos danos pessoais e materiais causados à COMUSA e aos seus empregados, bem assim a terceiros em geral, por empregados ou prepostos da CONTRATADA , verificados durante a vigência da contratação, ou dela decorrentes; d) pelo pagamento de todas as quantias devidas e/ou decorrentes de mão de obra assistência técnica, materiais, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, deslocamentos, transporte e descarga, alimentação, instalações equipamentos, seguros, licenças, dentre outros, pertinentes à execução do objeto contratado, à sua substituição e a reparação do mesmo; e) pelos defeitos e imperfeições verificados nos produtos fornecidos — total e/ou parcialmente, não relacionados com a segurança e solidez do objeto contratado; f) pelos danos causados por fato do produto ou vício oculto, a contar da verificação do dano.
2. A garantia implica em imediata substituição do produto que não atender às especificações exigidas, sem qualquer ônus para a COMUSA , bem assim imediato ressarcimento de todo e qualquer dano causado à COMUSA e/ou aos seus empregados.
3. O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos, imperfeições e/ou substituições será definido pela Equipe Técnica da COMUSA, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.
Novo Hamburgo, de de 2018.

LICITANTE